



PROJETO DE LEI Nº 007/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

AS COMISSÕES DE:

em: 27, 08, 19

Presidente

Autoriza a criação do Hemocentro Itinerante do Município de Caieiras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**.

Art. 1º. Fica autorizada a criação do Hemocentro Itinerante do Município de Caieiras, consistente na disponibilização de um ônibus devidamente equipado para a realização da coleta de sangue dos doadores caieirenses.

§ 1º. O Hemocentro Itinerante atenderá de forma igualitária e alternada a todos os bairros do Município de Caieiras.

§ 2º. A localização do Hemocentro Itinerante será divulgada por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caieiras.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal ficará autorizado a contratar, na forma da Lei, ou a firmar convênios com órgãos, instituições e associações regularmente constituídas sem fins lucrativos, para implantar e aperfeiçoar o Hemocentro Itinerante.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelsinho Fiore Júnior
Vereador

Caieiras/SP, data supra.
Anderson Cardoso da Silva
Vereador "Birruga"